41

LEI Nº 344/73

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrinha a abrir um Crédito Especial no importância de Cr$17.498,05, / para o fim abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr$17.498,05 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinco centavos), para pagamento das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª prestações da caçamba Chevrolet a ser adquirida através do Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia S.A.

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Especial, o Poder Executivo utilizar-se-á dos recursos previstos no art. 43, §1º / inciso II e §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Serrinha, 20 de junho de 1973.

Mariano José de Oliveira Santana
Prefeito.

Adauto Lima Santiago
Secretário.